BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 43.619.349/0001-19

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 29 de fevereiro de 2024

Ref.: Relatório nº 247B9-049-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pois devido a relevância do assunto descrito no parágrafo "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Ausência de demonstração financeira auditada de companhia investida

Conforme Nota Explicativa no 5, o Fundo possui investimento em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas pelo valor justo em 29 de fevereiro de 2024 no montante de R$ 94.950 mil, o equivalente a 110,24% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão de nosso relatório de auditoria, as demonstrações contábeis da companhia investida ainda não haviam sido auditadas, Desta forma, não foi possível efetuar procedimentos alternativos de auditoria sobre o referido investimento, e avaliar se as demonstrações contábeis da companhia investida se encontram livres de distorções materiais, assim como seus eventuais efeitos, se houverem, nas premissas utilizadas na avaliação a valor justo das ações da companhia investida, e os respectivos impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Multimercado e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de julho de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | BR Partners Pet | GTB48676

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 43.619.349/0001-19

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.203**	**1,40**		**2.617**	**3,92**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				**1.202**	**1,40**		**2.616**	**3,92**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			888.357	1.202	1,40	2.178.259	2.616	3,92
Títulos e valores mobiliários	**5**			**94.950**	**110,24**		**81.600**	**122,68**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**94.950**	**110,24**		**81.600**	**122,68**
Br Partners Pet S.A.			65.000.000	94.950	110,24	65.000.000	81.600	122,68
Outros valores e bens				**11**	**0,01**		**11**	**0,02**
Despesas antecipadas				**11**	**0,01**		**11**	**0,02**
Despesas diversas				11	0,01		11	0,02
Total do ativo				**96.164**	**111,65**		**84.228**	**126,62**
Ações de companhia fechada a integralizar				**4.499**	**5,22**		**14.499**	**21,80**
Br Partners Pet S.A.				4.499	5,22		14.499	21,80
Outras obrigações				**5.533**	**6,42**		**3.209**	**4,82**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			5.489	6,37		3.164	4,76
Outras despesas administrativas				35	0,04		36	0,05
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			9	0,01		9	0,01
Patrimônio líquido				**86.132**	**100,01**		**66.520**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**96.164**	**111,65**		**84.228**	**126,62**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**13.592**	**17.622**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**13.592**	**17.622**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		13.350	16.584
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		242	1.038
Encargos	**8**	**(4.887)**	**(5.621)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(62)**	**(46)**
Consultoria jurídica		-	(1)
Auditoria e custódia		(26)	(10)
Serviços de avaliação		(36)	(35)
Despesas da Administração	**15**	**(4.777)**	**(5.326)**
Despesas de controladoria		(45)	(43)
Remuneração da administração		(110)	(104)
Taxa de performance		(2.308)	(2.999)
Taxa de gestão		(2.314)	(2.180)
Demais despesas		**(48)**	**(249)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Despesas diversas		(35)	(236)
Resultado líquido no exercício		**8.705**	**12.001**
Quantidade de cotas		*65.440,5000*	*54.533,7500*
Lucro por cota - valor em R$		*133,02*	*220,07*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**8.705**	**12.001**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**8.705**	**12.001**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 43.619.349/0001-19

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2022		**46.657**	**(4.176)**	**42.481**
Emissão de cotas		12.038	-	12.038
Resultado líquido do exercício		-	12.001	12.001
Em 28 de fevereiro de 2023		**58.695**	**7.825**	**66.520**
Emissão de cotas		10.907	-	10.907
Resultado líquido do exercício		-	8.705	8.705
Em 28 de fevereiro de 2024		**69.602**	**16.530**	**86.132**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		242	1.038
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(1)
(-) Pagamento de auditoria externa e custódia		(26)	(9)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(36)	(18)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(45)	(42)
(-) Pagamento de taxa de administração		(110)	(103)
(-) Pagamento de despesas diversas		(18)	(236)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.315)	(2.175)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.320)**	**(1.559)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	(10.000)	(17.500)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(10.000)**	**(17.500)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas		10.907	12.038
Caixa líquido das atividades de financiamento		**10.907**	**12.038**
Variação no caixa e equivalentes		**(1.413)**	**(7.021)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.617	9.638
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.204	2.617
Variação no caixa e equivalentes		**(1.413)**	**(7.021)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 14 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2021. Destina-se exclusivamente a exclusivamente a investidores qualificados, observado que quando da subscrição de cotas no âmbito de uma oferta pública com esforços restritos realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, os subscritores ou adquirentes de cotas deverão se enquadrar no conceito de investidores profissionais.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de Sociedades Alvo sendo elas sociedades brasileiras, constituídas sob a forma de sociedades anônimas ou sociedades limitadas, que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades empresariais no mercado de produtos e serviços para animais de estimação (pet), passíveis de investimento pelo Fundo.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções CVM nº 175 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de junho de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3530	888.357	1.202
Total		**888.357**	**1.203**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,2009	2.178.259	2.616
Total		**2.178.259**	**2.617**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 29 de fevereiro de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, como segue:

	28 de fevereiro de 2023			
Ações de companhias abertas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part.**
BR Partners PET S.A	65.000.000	65.016	94.950	100%
Total		**65.016**	**94.950**	

	28 de fevereiro de 2023			
Ações de companhias abertas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part.**
BR Partners PET S.A	65.000.000	65.016	81.600	100%
Total		**65.016**	**81.600**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 2023 e o registro do valor justo:

		28 de fevereiro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior fev-2023**	**Aquisição de Ações**	**Atualização Valor Justo**	**Valor Justo**
BR Partners PET S.A	81.600	-	13.350	94.950
Total	**81.600**	**-**	**13.350**	**94.950**

*Em 29 de fevereiro de 2024 o fundo possui o saldo de R$ 4.999 a integralizar na companhia.

		29 de fevereiro de 2023		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior fev-2022**	**Aquisição de Ações**	**Atualização Valor Justo**	**Valor Justo**
BR Partners PET S.A	40.016	25.000	16.584	81.600
Total	**40.016**	**25.000**	**16.584**	**81.600**

*Em 28 de fevereiro de 2023 o fundo possui o saldo de R$ 14.999 a integralizar na companhia.

a) Sobre as companhias investidas

- **BR Partners PET S.A ("Holding")**

A BR Partners PET S.A ("Holding") tem por objeto social a participação direta ou indireta em outras sociedades empresárias, empreendimentos e/ou fundos de investimentos, na qualidade de sócia, acionista ou cotista.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações o Fundo adquiriu a totalidade das ações RNX 23 Holding S.A, que posteriormente teve a denominação social alterada para BR Partners PET S.A. O Fundo pagou aos vendedores o valor total de R$17 pelo total de 1.000 ações detidas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2021 os acionistas aprovaram por unanimidade o aumento do capital social da Holding mediante a emissão de 39.999.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pelo valor total de R$39.999, totalmente subscritos pelo Fundo. Deste total, R$31.000 foram integralizados em 21 de dezembro de 2021, R$2.000 transferidos em 22 de fevereiro e R$500 em 11 de julho de 2022. O saldo restante será integralizado em até 180 dias contados da data da realização da Assembleia.

Em 24 de novembro de 2021, a Holding e a Pet Camp – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda ("Pet Camp"), firmaram um Acordo de Investimento, onde a Holding realizou um investimento primário inicial na Pet Camp através de um aumento do capital social na companhia no valor total de R$ 60.000, mediante a emissão: de 779.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais representam 40,1% do capital social total e votante da. Pet Camp em bases totalmente diluídas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022 os acionistas aprovaram por unanimidade, o aumento do Capital Social da Companhia no valor de R$ 25.000, mediante a emissão de 25.000.000,00 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) cada, a serem integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista.

Em 20 de setembro de 2023, o fundo aportou na companhia cerca de R$ 10.000 de capital que tinha se comprometido a integralizar.

Em 29 de fevereiro de 2024 o fundo possui o saldo de R$ 4.999 a integralizar na companhia.

- **Pet Camp – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("Pet Camp")**

A Pet Camp com sede em Campinas-SP atua no ramo de comércio varejista e atacado, através de canais físicos e digitais, de artigos, alimentos e medicamentos veterinários para animais de estimação, bem como na prestação de serviços de atendimento médico veterinário e de banho e tosa de animais de estimação, ou seja, no segmento de *pet shop.*

A Pet Camp foi fundada em 1985 e conta com mais de trinta lojas espalhadas pelo interior de São Paulo.

Avaliação do valor justo em 29 de fevereiro de 2024

O valor justo da Pet Camp., foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars").

A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais. São cerca de 800 profissionais em 5 escritórios (São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Campinas-SP, Curitiba-PR).

A Mazars definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF) como o melhor método para avaliação do valor econômico das companhias investidas relacionados acima, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

- **Pet Camp – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("Pet Camp")**

  - **Data base:** 30 de dezembro de 2023
  - **Período das projeções:** dezembro de 2023 a dezembro de 2033.
  - **Margem EBITDA projetada:** no cenário base, a margem de EBITDA evoluiu de 4,1% em 2023 para 11,7% em sua perpetuidade.
  - **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 13,8% a.a.
  - **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2032, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,0%.
  - **Ajustes não operacionais:** Foi considerado um ajuste não operacional após conclusão da estimativa do valor justo da companhia em R$ 13.887 correspondente ao saldo de ativos não operacionais da data-base do laudo de avaliação.

Em 28 de fevereiro de 2023, a precificação do Fundo, no tocante a sua participação de 40,19% na PetCamp assumiu o valor de R$ 94.950, com base na conclusão de valor apresentado no laudo de avaliação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de: (ii.a) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas ou (ii.b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez: É o risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: É o risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de alterações da legislação tributária: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas disposta nas normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar os valores mobiliários, os investimentos líquidos, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Restrições à negociação: Caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, os cotistas não poderão negociar suas cotas antes do término do referido prazo.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade

Risco relacionado aos fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em: (i) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (ii) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos relacionados à reclamação de terceiros: No âmbito de suas atividades, as sociedades investidas e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas. X. Risco de perda de funcionários pelas sociedades investidas: o funcionamento adequado das sociedades investidas depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das suas principais atividades técnicas, financeiras e administrativas. Caso esses funcionários não sejam retidos, as sociedades investidas terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos. A capacidade das sociedades investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

Risco relacionado a não aquisição de Valores Mobiliários: O Fundo poderá perder oportunidades de investimento em valores mobiliários, caso o resultado da auditoria e/ou a avaliação (valuation) de tais valores mobiliários não seja satisfatória à Gestora. Além disso, pode haver a necessidade de autorização por terceiros, inclusive entidades reguladoras e financiadores, bem como outras condições precedentes para a efetivação da aquisição dos valores mobiliários na forma contemplada pela Gestora. Nesse caso, não há garantia de que o Fundo investirá, direta ou indiretamente, nos ativos integrantes de sua política de investimentos.

Amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Investimentos Líquidos: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de valores mobiliários ou investimentos líquidos integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou investimentos líquidos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas; (ii) solvência das sociedades investidas; e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida; e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira.

Risco de Diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes.

Risco de Conflitos de Interesse e de alocações de oportunidades de investimento: O Fundo poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em assembleia geral de cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, o Administrador e a Gestora estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de Fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos que seriam potencialmente alocadas ao Fundo, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo, pelo Administrador ou pela Gestora.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus Administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador ou pela Gestora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador e pela Gestora na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

Sociedades Investidas sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira: As sociedades investidas estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das sociedades investidas, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus Gestores.

Desconhecimento técnico do Administrador: O Administrador não possui conhecimentos técnicos relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não tem capacidade técnica de avaliar o mérito de referidas decisões. Nesse sentido, o cotista, ao ingressar no Fundo, deve estar ciente do risco da ausência de expertise do Administrador na administração das sociedades investidas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de investimento em Sociedades Investidas já constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades investidas estarem: (i) inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (ii) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (iii) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos exemplificados acima.

Inexistência de garantias: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, do custodiante ou do Fundo garantidor de créditos.

Risco legal: A performance da(s) sociedade(s) investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos setores em que atua(m), bem como por demandas judiciais em que a(s) sociedade(s) investida(s) figure(m) como ré.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e de 28 de fevereiro de 2023 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Consultoria jurídica	-	-	1	0,00
Auditoria e custódia	26	0,04	10	0,02
Serviços de avaliação	36	0,05	35	0,08
Despesas de controladoria	45	0,06	43	0,10
Remuneração da administração	110	0,16	104	0,23
Taxa de gestão	4.314	6,56	2.180	4,84
Taxa de performance	2.308		2.999	6,66
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	13	0,03
Despesas diversas	35	0,05	236	0,52
Total	**4.887**	**6,94**	**5.621**	**12,47**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possui 65.440,5000 cotas integralizadas (54.533,7500 cotas integralizadas em 2023).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 29 de fevereiro de 2024 é de R$ 1.316,1909 (R$ 1.219,8021 em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	70.437	1.316,1909	7,90
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	45.059	1.219,8021	22,40

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Na primeira emissão de cotas do Fundo foram emitidas e distribuídas até 120.000 (cento e vinte mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (mil reais), totalizando até R$ 120.000,00 (cento e vinte milhões de reais). A primeira emissão foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$30.000,00 (trinta milhões de reais) em capital comprometido.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, o Administrador, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões de cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, até o valor de R$ 100.000,00 (cem milhões de reais), adicionais ao valor das cotas subscritas na primeira emissão. Em quaisquer emissões de cotas após a primeira emissão, incluindo as emissões realizadas sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, o preço de Integralização será igual ao valor patrimonial das cotas em circulação no dia útil imediatamente anterior à data de integralização.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 10.907 representado por 10.906,7500 novas cotas (R$ 25.888 representado por 25.921,5277 novas cotas em 2023).

- **Inadimplemento**

Aplicam-se ao cotista em mora ou remisso uma ou mais entre as seguintes penalidades, conforme venha a ser determinado pela Administradora:

a. Iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos de: (i) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; (ii) juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), e (iii) custos de tal cobrança;
b. Deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pelo fundo devidos ao referido cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;

c. Contrair, em nome do fundo, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao cotista inadimplente, podendo o administrador, em nome do fundo, outorgar as cotas do cotista inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais cotas do cotista inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre o Administrador e a instituição concedente do empréstimo;
d. Convocar assembleia geral, desde que o fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista, na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;
e. Suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente até o completo adimplemento de suas obrigações, conforme descritos no regulamento, os quais estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; ou (ii) a data de liquidação do fundo; e
f. Alienar as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo remanescente, se houver entregue ao cotista inadimplente.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os recursos financeiros líquidos recebidos pelo Fundo em decorrência da alienação ou negociação de Valores Mobiliários, se não reinvestidos, deverão ser (a) distribuídos aos Cotistas por meio da amortização de Cotas até o último Dia Útil do mês subsequente ao seu recebimento pelo Fundo e/ou (b) utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo, conforme disposto no regulamento do Fundo.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições deste regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O Fundo é gerido pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.355, 26º andar, conjunto nº 261, sala G, inscrito no CNPJ/MF sob o nº - 11.159.192/0001-08, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 11.454, de 20 de dezembro de 2010 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo fará jus a uma remuneração que corresponderá a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo durante o prazo de duração, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente com base no IPC/FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização.

Pelos serviços prestados em favor do fundo, nos termos do contrato de gestão, a gestora fará jus a uma remuneração correspondente a 2,00% (dois inteiros por cento ao ano):

(i) Sobre o capital comprometido, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, durante o período de investimento e

(ii) Sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, após o término do período de investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 104 (R$ 24 em 2022) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.314 (R$ 2.180 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 45 (R$ 43 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Administradora e a Gestora farão jus à taxa de performance calculada e devida nos seguintes termos:

a. Até que haja o retorno sobre 100% (cem por cento) do valor integralizado pelos cotistas, correspondente à quantidade de cotas subscritas multiplicado pelo respectivo preço de integralização, corrigido pela variação positiva do benchmark apurado no período entre a respectiva data de integralização e o mês do último IPCA divulgado antes da data de pagamento da amortização do capital integralizado, a partir de recursos decorrentes exclusivamente da alienação/venda de ativos integrantes da carteira ou dação em pagamento aos cotistas de quaisquer ativos integrantes da carteira, a Gestora não fará jus a qualquer taxa de performance;

b. Após a distribuição pelo fundo dos recursos referidos no item "a" acima, a Gestora fará jus ao recebimento de 100% (cem por cento) dos recursos distribuídos pelo fundo aos cotistas titulares de cotas, até que a taxa de performance represente 20% (vinte por cento) da diferença positiva entre (i) valor apurado para pagamento da amortização do capital integralizado e o valor integralizado pelos cotistas;
c. Após a distribuição dos recursos referidos no item "b" acima, quaisquer montantes adicionais devidos aos cotistas pelo fundo a partir de recursos decorrentes exclusivamente da alienação/venda de ativos integrantes da carteira ou dação em pagamento aos cotistas de quaisquer ativos integrantes da carteira, deverão ser pagos observando a seguinte proporção: (i) 80,00% (oitenta inteiros por cento) serão pagos aos cotistas, a título de amortização de cotas do fundo; e (ii) 20,00% (vinte inteiros por cento) serão pagos à Gestora, a título de taxa de performance; e
d. As alíneas "a", "b" e "c" deste item deverão observar a metodologia de cálculo definida a seguir:

Item	Quando	Valor Devido aos Cotistas (Amortização de Cotas)	Valor Devido à Gestora (Taxa de Performance)
a.	$VA \leq VI + Benchmark$	100% $do\ VA$	-
b.	$VA > VI + Benchmark$ e $\frac{Tx\ Perf}{(VA - VI)} \leq 20\%$	-	$VA - VI + Benchmark$
c.	$VA > VI + Benchmark$ e $\frac{Tx\ Perf}{(VA - VI)} = 20\%$	80% $do\ VA\ excedente$	20% $do\ VA\ excedente$

Onde:

VI = Valor Integralizado
VA = Valor apurado para pagamento da amortização do capital integralizado
$VA\ excedente$ = Valor apurado para pagamento da amortização do capital integralizado calculado após a Taxa de Performance igualar 20% $do\ VA - VI$
$Tx\ Perf$ = Taxa de Performance

A taxa de *performance* será apurada diariamente e paga somente após o encerramento do período de investimento. O valor da taxa de performance, quando positivo, deverá ser provisionado diariamente e pago concomitantemente à realização de distribuições de dividendos, de juros sobre capital próprio, juros, de qualquer remuneração decorrente dos ativos alvo de titularidade do Fundo e/ou de amortizações ou resgates de cotas, desde que previamente registrado e contabilizado.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 2.308 (R$ 2.999 em 2023).

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 9. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à BR Partners Gestão de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 5.489 A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, a título de taxa de gestão e de performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Alexandre Michielli
Diretor Executivo